



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 132 de 23 de março de 2021.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2021 referente ao recurso originário do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo do recurso originário do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo do recurso originário do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC, referente ao exercício de 2020, conforme saldo na **conta corrente 47.261-1** no valor de R\$ 282.336,55 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2020, para ser utilizado dentro do exercício de 2021, em ações pertinentes ao Bloco de financiamento destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Aprovar a aplicação de parte dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC, para o custeio de insumos e lanches necessários para às provisões das ações dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Aprova a aplicação de parte dos recursos para o custeio de diárias e passagens para participações de capacitações da equipe da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Aprova a aplicação de parte dos recursos em pagamento de pessoal que integram a Equipe de Referência responsável pela organização e oferta dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 5º Aprova a aplicação de parte dos recursos em pagamento do custeio de aluguel da unidade onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 6º Aprova o repasse do componente Piso de Transição de Média Complexidade que compõem o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 7º Aprova o repasse dos componentes referente aos Pisos de Alta Complexidade I e ao Piso de Alta Complexidade - criança/adolescente que compõem o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para as Unidades de Acolhimento Institucional destinadas a crianças e adolescentes.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 23 de março de 2021.

Nádia Lúcia Camila Vitorino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG